



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto de fornecimento em material de copa e cozinha para o funcionamento das atividades mais especificamente os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, CREAS, CEAMCA e CADÚNICO.

1.2. Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **Material de copa e cozinha**, em atendimento ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/05, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

2.2. A aquisição dos materiais em pauta se fundamenta pela necessidade de atender os equipamentos desta Secretaria de Assistência Social, visando suprir as demandas contidas nos expedientes encaminhados ao Setor de Compras, haja vista não dispormos em estoque dos materiais ora solicitados.

2.3. Os quantitativos dos materiais objeto deste Termo de Referência serão apenas estimados, podendo sofrer variações em 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 100% (cem por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

3. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares ao item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de período de garanti, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transportes dos mesmos.

4. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento do empenho, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

4.2. A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro: Nova Olinda.

4.3. O valor médio estimado da contratação será de **R\$ 28.367,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais)**. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor (emitido em nota fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o efetivo fornecimento do objeto deste Termo, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo órgão competente e devidamente acompanhado das Certidões Negativas de Débitos da União, FGTS, Trabalhista, Tributária e Não Tributária, IPTU, ALVARÁ.

4.4. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

4.5. O preço permanecerá fixo e irremovível até o decurso final desta contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constitui obrigação da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

7.2. Fica designado a servidora **FRANCISCA LIVRAMENTO DE MOURA**, Matrícula nº 989797, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

7.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

7.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária, constante no item 13.

9. DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

10.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

101.3. Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4. Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

11. DA GARANTIA DO OBJETO:

11.1. A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

Castanhal, 03 de Abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

12.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant. Semas	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	PANELA DE PRESAO: 20 litros. Tamanho 30,5 cm de diâmetro x 38 cm de altura travas externas cabo de baquelite, em alumínio polido valvula de escape em silicone.	Unid.	15	R\$ 377,33	R\$ 5.660,00
2	PANELA DE PRRESAO: medindo 25,00 cm de diâmetro, 20,50 cm de altura e 10 lts de capacidade travas externas cabo de baquelite, em alumínio polido valvula de escape em silicone.	Unid.	15	R\$ 101,67	R\$ 1.525,00
3	BACIA PLASTICA MEDIA 30L : Dimensões da Embalagem : 23,8x23,8x23,8cm (CxLxA) - medidas aproximadas.	Unid.	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
4	BANDEJA p/ SERVIR : em material plástico nas dimensões 52 x 34 x 3,4 S 1000.	Unid.	10	R\$ 9,63	R\$ 96,33
5	BANDEJA p/ SERVIR : de forma retangular em material alumínio nas dimensões 53 x 40 x 2.	Unid.	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,67
6	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO DE 10L : em material de silicone.	Unid.	30	R\$ 40,33	R\$ 1.210,00
7	CHALEIRA GRANDE 4L - Material em alumínio; diâmetro da boca: 14,0cm; altura: 17,4 cm e capacidade para 4 litros.	Unid.	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
8	CANECA EM CERÂMICA: Material em resina, cor branca, capacidade 325 ml, Medida (altura x largura): 9,5 x 8 cm.	Unid.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,33
9	COLHER DE PAU MEDIA: Colher de madeira tamanho M; - Com 36cm de comprimento total; - Feita toda de madeira maciça; - Muito usada no preparo de diversos tipos de comidas.	Unid.	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
10	COLHER DE PAU GRANDE: Comprimento total da colher: 60cm; - Comprimento do cabo: 47cm; - Dimensões da colher: 14cm x 9cm. - Material: madeira.	Unid.	20	R\$ 27,67	R\$ 553,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

11	COLHER INOX: dimensões do produto: largura; 3,00 cm ,altura 2,00 cm; profundidade 17 cm; peso 3,00 g.	Duzias	100	R\$ 2,43	R\$ 243,33
12	CONCHA EM AÇO INOXÍDAVEL 23 X 6 MEDIA: dimensões da concha: largura 7,00 cm; altura 2,00 cm; profundidade 24 cm.	Unid.	20	R\$ 29,93	R\$ 598,67
13	COPO DE VIDRO: material vidro; altura 5,8 cm; diâmetro 4,6 cm; capacidade 45 ml.	Unid.	100	R\$ 2,93	R\$ 293,33
14	CRIVO GRANDE: Peneira utilidade de cozinha possui a tela em nylon utilizada p/ coar leite, suco e etc. resistente e cabo rígido. Tamanho: 20cm.	Unid.	30	R\$ 4,23	R\$ 127,00
15	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE: Escorredor de Louça Desmontável em Aço para 16 Pratos Cromado E Preto; Dimensões: altura 18,5 cm; largura 31,5; profundidade 50,5.	Unid.	20	R\$ 31,30	R\$ 626,00
16	FACA DE CARNE : Medidas aproximadamente da lâmina em aço inoxidável: 20,5 X 4,6 cm (C X L) possui cabo ergonômico	Unid.	20	R\$ 7,93	R\$ 158,67
17	FACA INOX DE MESA: Tamanho (comprimento x largura): 21 x 1,7 cm. Lâmina em aço inoxidável.	Duzias	100	R\$ 2,33	R\$ 233,33
18	FORMA P/ BOLO REDONDA GRANDE: Medidas:50 cm X 5.0 cm Material:alumínio.	Unid.	15	R\$ 31,20	R\$ 468,00
19	FORMA P/ BOLO RETANGULAR MÉDIA: Tamanho nº: 05 47,0 x 34,0 cm Material: alumínio.	Unid.	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
20	FRIGIDEIRA GRANDE: Frigideira em ferro fundido, com alça de madeira e tampa em alumínio. Medidas: 36cm diametro. 6.5 cm altura.	Unid.	20	R\$ 27,93	R\$ 558,67
21	FRIGIDEIRA MÉDIA: Capacidade 0,8 L; Diâmetro: 29cm; Altura: 0,8 cm; Material: alumínio batido.	Unid.	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
22	GARFO INOX DE MESA: Dimensões aproximadas do produto em cm (CxLxA):17,8 x 2,2 x 0,13.	Duzias	100	R\$ 2,57	R\$ 256,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

23	GARRAFA TERMICA GRANDE: Capacidade: 5 L ; Material interno e externo: Plástico ; Modelo: garrafão.	Unid.	25	R\$ 40,83	R\$ 1.020,83
24	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ : Capacidade: 1 L ; Material: Plástico exterior e com tampa.	Unid.	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
25	JARRA GRANDE 4L: Matéria prima: Plástico. Medida aproximada do produto: (Compr. X Larg. X Alt.): 17 x 17 x 28,5 cm.	Unid.	30	R\$ 9,17	R\$ 275,00
26	JARRA MÉDIA 2L: Jarra com Misturador De Suco Com Tampa 2 L ; Dimensões: 22,8 Ø 13 cm.	Unid.	30	R\$ 10,33	R\$ 310,00
27	PANELA GRANDE TIPO CAÇAROLA 18L: Panela de Ferro Fundido - Caçarola Com Alças de Madeira Com Tampa 18cm.	Unid.	20	R\$ 20,67	R\$ 413,33
28	PANELA PEQUENA: Panela Caçarola Luxo em Alumínio Nº 16 - 1,30 Litros.	Unid.	15	R\$ 15,47	R\$ 232,00
29	PORTA MANTIMENTOS: Conjunto vem com 5 potes com descrição. Livre de BPA, pode ser usado em lava-louças, microondas e no freezer. Capacidade: 8,0 Litros, 5,5 Litros, 3,4 Litros, 1,75 Litros, 1,09 Litros.	Unid.	10	R\$ 29,33	R\$ 293,33
30	PRATOS VIDRO: Prato fundo e vidro temperado com 22 cm de diâmetro e com peso aproximado em 600 gr.	Unid.	100	R\$ 5,33	R\$ 533,33
31	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE: Tábua para Corte Bamboo 50cm x 30cm.	Unid.	30	R\$ 13,47	R\$ 404,00
32	XÍCARAS P/ CAFÉ: Material: Porcelana; Cor: Estampado Preto, com escrita; Altura da Xícará: 5,5 CM Circunferencia da Xícará: 18cm Largura da Alça: 2cm Altura da Alça: 4,5cm Altura do Pires: 1cm Circunferencia do Pires: 38,5 Capacidade: 90ml.	Unid.	20	R\$ 13,47	R\$ 269,33
33	ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE: Escorredor/Secador de pratos duplo C:43XL:15XA:19CM; Composição: Plástico.	Unid.	20	R\$ 24,97	R\$ 499,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

34	TABUA EM POLIPROPENO: (24X34) Cortar verduras, legumes, carnes o produto fica preso no balcao já mais facilidade para manusear.	Unid.	20	R\$ 23,13	R\$ 462,67
35	RALADOR MANUAL: em aço inox e não enferruja, base em madeira mais confortavel e leve e resistente utensilio para se usar em casa usado para ralar queijo e outros.	Unid.	15	R\$ 36,63	R\$ 549,50
36	GARRAFA DE AGUA: capacidade 3;8 litros, mediadas 24cm de comprimento x17 cm de largura x 27 e 1 cm de altura.	Unid.	20	R\$ 22,33	R\$ 446,67
37	JOGO DE COPOS: capacidade 45ml de diametro 4,6 cm de altura 5,8cm peso 0,06 kg.	Jogos	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
38	JOGOS DE DE XICARA PARA CHA E CAFÉ: material ceramico dimensao xicaras 7cm x 7,5 capacidade de cada xicara 200 MI.	Unid.	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
39	COADOR DE CAFÉ: altura 10cm, largura 20cm profundidade 30 cm, composicao de pano acabamento em aluminio para uso domestico e profissionais.	Unid.	20	R\$ 4,27	R\$ 85,33
40	POTE DE VIDRO PARA ALIMENTOS: estrutura de vidro, tampa de platico, liso, redondo peso 3 kg.	Unid.	15	R\$ 12,77	R\$ 191,50
41	JARRA DE AGUA: capacidade 2,000ml, composicao de platico dimensao 185x132x228mm	Unid.	20	R\$ 9,03	R\$ 180,67
42	PANELAS DE ALUMINO: (diametro da panela); Altura media de 30cm; Capacidade aproximada de 125 litros; Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo; Acompanha tampa de alumínio; Pegador da tampa em alumínio; Espessura do alumínio: 2,2mm.	Unid.	10	R\$ 333,33	R\$ 3.333,33
				TOTAL GERAL	R\$ 28.367,00

Obs.: todos os itens são exclusivos para ME/EPP e MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

32

M C

M C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0005 2.025 – Gestão do IGD BF
3.3.90.30.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.30.21 – Material para Copa e Cozinha
013000 – Transferencias de Recursos do FNAS
013700 – Demais Transferencias do Estado

Castanhal/Pa, 27 de Março de 2018

Setor de Contabilidade

Sebastião das Neves Lima
Coordenador
Prefeitura Municipal de Castanhal

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232 – CEP: 68.743-050 – CENTRO
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO DE CASTANHAL
C.N.P.J.: 05.121.991/0001-84